



Registro de Publicações - SEMA  
Declaro que affxei a presente Lei/Decreto Administrativo no quadro de publicações  
Prefeitura em 27/09/2022 a que procede  
a retirada no dia 10/10/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

*Servidor(a)*

**DECRETO N°. 6.780, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.361 de 22 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.361 de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1204 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	18. GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	0541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	0430 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Ação:	2.095 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento:	319113000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 295.000,00
Fonte de recurso:	0020 MDE

**TABELA 1**

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

- I. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos – 0020 - MDE, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais);

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2022.**

*Sidney Luiz Brondani*  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se e publique-se.*

*Elisabete de Oliveira Marian*  
**Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*